



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE, PBX (0196) 62-1116

LEI Nº 1.437/86

DE 15.05.86

Autoriza o Executivo a celebrar con
vênio com a Secretaria da Cultura e
da outras providências.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da
Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas a-
tribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele san-
ciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de con-
vênio com o Governo do Estado de São Paulo, pela sua Secre-
taria dos Negócios da Cultura, objetivando colaboração mú-
tua para a instalação e manutenção de uma Biblioteca Muni-
cipal.

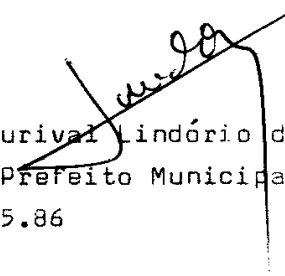
Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no quadro de
servidores municipais previsto na Lei Municipal nº 1.325/83,
de 27/12/83, a seguinte função:

1 (um) Bibliotecário - Referência 9 (nove).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

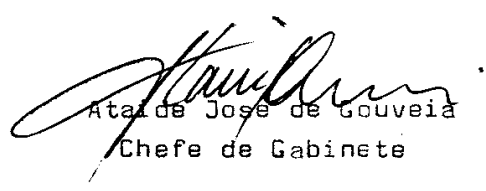
Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, 15 de maio de
1.986.


Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 15.05.86

Notificados os interessados na data supra.


Ataide José de Gouveia
Chefe de Gabinete